

PORTARIA N° 0488/2021

INSTITUI PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL E POSSÍVEL APLICAÇÃO DE PENALIDADE EM DESFAVOR DA EMPRESA VIZUN SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - ME.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o Inciso II, do Art. 1º, do Decreto 9.607/2021, que delega ao Secretário Adjunto de Administração as atribuições dos Incisos VIII, XIII, XIV, XVI, XVII, XIX, XX, XXV, XXVII, XXXIV, XXXV e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e,

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº 9.586/2021, que estabelece normas regulamentares sobre o procedimento administrativo de apuração de infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados, a aplicação de sanções institui o cadastro de fornecedores/prestadores de serviços impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e delega poderes à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO que a empresa VIZUN SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA – ME sagrou-se vencedora da proposta referente à alienação com encargos do imóvel Lote Industrial nº 04, Processo Licitatório nº 129/2017, Concorrência Pública nº 02/2017;

CONSIDERANDO que conforme manifestação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, a empresa não cumpriu com o pagamento relativo aos valores e prazos constantes na proposta vinculada ao Termo de Alienação nº 04/2017;

CONSIDERANDO o parecer ASSEJUR/SMO nº 390/2021, que opina pela instauração de processo administrativo para apuração das faltas contratuais cometidas pela contratada, além da aplicação das penalidades cabíveis;

CONSIDERANDO a necessidade de observar os Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal e da Ampla Defesa;

CONSIDERANDO a tramitação do Memorando nº 41.102/2021, no qual solicita-se a instauração de Processo Administrativo para apurar eventual infração cometida pela empresa VIZUN SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA – ME.

RESOLVE:

Art. 1º Institui Processo Administrativo para investigar as condutas da empresa **VIZUN SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA – ME**, decorrente do Processo Licitatório nº 129/2017, Concorrência Pública nº 02/2017, referente a alienação com encargos do imóvel Lote Industrial nº 04, localizado na Área Industrial da Linha Tupancy, pactuado entre o Município de São Miguel do Oeste/SC e a empresa **VIZUN SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA – ME**.

Parágrafo Único. Os membros da Comissão Permanente de Sanção de Empresas já foram previamente instituídos pela Portaria nº 0191/2021, em razão do Decreto nº 9.586/2021.

(sessenta) dias. **Art. 2º** O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão será de 60

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, comunique-se e cumpra-se na forma da Lei.

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE, SC.
Em, 15 de dezembro de 2021.

[assinado digitalmente]

THAÍS JALINE SIPPERT COSTA

Secretária Municipal Adjunta de Administração

[assinado digitalmente]

Duany Schenkel

Advogada Assessora

Esta Portaria foi publicada no Portal da Transparência e no Diário Oficial dos Municípios em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F8C9-CDF4-E212-E7C4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS JALINE SIPPERT COSTA (CPF 060.XXX.XXX-02) em 16/12/2021 08:02:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DUANY SCHENKEL (CPF 087.XXX.XXX-76) em 16/12/2021 08:23:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomigueldoeste.1doc.com.br/verificacao/F8C9-CDF4-E212-E7C4>